



Lei Municipal nº 1.223/2023 de 10/06/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário de Simplício Mendes ao Senhor Ciro Nogueira Lima Filho, Senador da República.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, incisos III e XIII da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

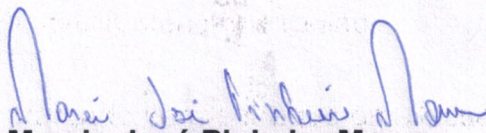
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Simplício Mendes ao Senhor Ciro Nogueira Lima Filho, Senador da República, pelos relevantes serviços prestados à população de Simplício Mendes e região.

Art. 2º - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente em consonância com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O projeto desta lei é de autoria do Vereador Waltemberg Veloso dos Santos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 10 de junho de 2023.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal